



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



EMENDA Nº 07 (MODIFICATIVA) - CESC
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Ao Projeto de Lei nº 428/2015, que “Aprova o Plano Distrital de Educação – PDE/DF e dá outras providências.”.

Dê-se a estratégia 9.21 da meta 9 do Anexo ao Projeto de Lei nº 428/2015 a seguinte redação:

“Meta 9 (...)

(...)

9.21 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores (públicos e privados) e a rede pública de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com oferta das ações de alfabetização como 1º segmento da Educação de Jovens, Adultos e Idosos na forma integrada à Educação Profissional.”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa corrigir a questão textual, já que os Estados e o Distrito Federal são formados por sistemas de ensino, compostos de rede pública e privada, logo, não há que falar em “sistema público de educação” e sim um sistema de ensino do Distrito Federal, compostos pelas redes privadas e públicas de ensino.


Deputado Cristiano Araújo